

Total		52,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2025PD00138	34.786,98
Total		34.786,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2025PD00414	26,06
080331	2025PD00416	510,84
Total		536,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD00575	632,68
Total		632,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD00407	2.670,87
Total		2.670,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD00453	20,91
Total		20,91
Total Geral		38.740,66

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 28/03/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2025PD00294	1.192,38
Total		1.192,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2025PD00336	5.869,92
Total		5.869,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD00376	50.530,60
Total		50.530,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2025PD00551	6.459,89
Total		6.459,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD00412	7.408,45
080329	2025PD00826	1.113,76
080329	2025PD00827	3.311,16
Total		11.833,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2025PD00561	9.318,54
080333	2025PD00589	9.148,38
Total		18.466,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD00710	13.534,56
080336	2025PD00752	2.948,65
Total		16.483,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD00576	139.901,98
Total		139.901,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD00405	175.042,88
Total		175.042,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD00575	5.411,30
Total		5.411,30
Total Geral		431.192,45

Conselho Estadual de Educação

Comunicado da Presidência, de 26/03/2025 - Distribuição de Processos

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 26 de março de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2021/00056 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Presidente Prudente - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2022/00243 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado e Assessoria Internacional

Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2023/00053 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taquaritinga - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2024/00203 - USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Renovação do Reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia
Consª Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2024/00089 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mogi Mirim - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior
Cons. Leandro Campi Prearo	CEESP-PRC-2024/00202 - UNESP / Faculdade de Ciências Agrária do Vale do Ribeiro - Campus Registro - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior Engenharia de Pesca
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2019/00038 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São José do Rio Preto - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Informática para Negócios
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2023/00289 - UNICAMP / Instituto de Geociências - Renovação do Reconhecimento do Curso de Geologia
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2023/00280 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bragança Paulista - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2023/00202 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapira - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Coordenadoria Pedagógica

Portaria do Coordenador de 25/03/2025

Dispõe sobre a cassação da Escola Flor da Vida Educação e Lazer, mantida por Paulo Jorge de Souza Ventura EPP, CNPJ nº 29.779.082/0001-04, sob a circunscrição da Diretoria de Ensino Região Sul 1

O COORDENADOR da Coordenadoria Pedagógica - COPED, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/4/2019, publicado no DOE de 18/4/2019, na Resolução SE nº 51, de 1º/11/2017, publicada em DOE de 2/11/2017, na Deliberação CEE nº 138, publicada em DOE de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016, e considerando:

- 1 - as irregularidades praticadas e comprovadas pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria do Coordenador de 31/7/2024, publicada em DOE de 1/8/2024, à vista do que consta no Processo SEI nº 015.00301373/2023-21, observa que é clara a existência de descumprimento de exigências legais vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE nº 138, de 11/2/2016, publicada em Diário Oficial de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016,
- 2 - o Parecer CJ/SEDUC nº 95/2025, que comprova a gravidade dos dispositivos legais infringidos e atesta o atendimento das formalidades jurídicas que garantiram a ampla defesa do interessado;
- 3 - a informação da Assistência Técnica da Coordenadoria Pedagógica - COPED;
- 4 - a necessidade de verificação da vida escolar de todos os alunos que se encontram matriculados ou que já concluíram os cursos mantidos pelo estabelecimento de ensino;
- 5 - O disposto no parágrafo 1º e *caput* do artigo 22, da Deliberação CEE nº 138/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica determinada a cassação da autorização de funcionamento da Escola Flor da Vida Educação e Lazer, mantida por Paulo Jorge de Souza Ventura EPP, CNPJ nº 29.779.082/0001-04, sob a circunscrição da Diretoria de Ensino Região Sul 1, estabelecida na Rua Barão de Cotegipe nº 78, Granja Julieta, São Paulo/SP, com o curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais, autorizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 18, publicada em Diário Oficial de 19/4/2019.

Artigo 2º - Compete à Diretoria de Ensino Região Sul 1, nos termos do inciso III da Instrução anexa à Resolução SEDUC nº 65, de 25/7/2022, designar Comissão de Verificação da Vida Escolar - CVE, para que adote as medidas necessárias para a regularização, no que couber, da vida escolar dos ex-alunos, nos moldes da legislação vigente.

Artigo 3º - Cabe ao Centro de Vida Escolar - CVESC da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM o cumprimento ao disposto na alínea "e", do inciso V, do artigo 54, do Decreto nº 64.187 de 17, publicado no DOE de 18/4/2019, orientar a Comissão de Verificação de Vida Escolar da Diretoria de Ensino Região Sul 1.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por conter incorreções)